



-Manutenção de sistemas de energia e comunicação	Podem funcionar
-Home Office	Podem funcionar
-Serviços de Transporte privado coletivo, individual, por aplicativos e afins	Podem funcionar
-Serviços Públicos Essenciais	Podem funcionar
-Demais Serviços Públicos	Home Office
-Hotéis, Pousadas e Motéis (exceto seus restaurantes, academias, salas de convenções e áreas de lazer internas)	Somente das 05hs às 20hs os serviços internos
-Lotéricas	Podem funcionar
-Bancos e Atividades Financeiras	Podem funcionar
-Transporte Público	Somente das 05hs às 21hs
-Oficinas mecânicas, revenda de veículos e borracharias	Podem funcionar
-Construção Civil	Podem funcionar
-Ensino Público e Privado, inclusive não regulado	Não podem funcionar
-Rodoviária: somente embarque e desembarque com barreira sanitária	Podem funcionar

DECRETO Nº 18.660, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações para qualificação da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021 – 35.759 desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, 8º Andar, Sala 806, Edifício TK Tower, Bairro Pituba, cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**

- Hora do banho**: Feche o registro ao se ensaboar
- Lavar louça**: Ensaboe com a torneira fechada
- Descarga**: Regule e conserte vazamentos
- Carro**: Lave com balde
- Lavar roupa**: Acumule e ensaboe com a torneira fechada
- Calçada**: Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
115 ou 0800-7729611



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE  
PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
PIRACICABA:46341038000129  
Date: 2021.04.01 18:27:00 -03'00'